

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS TERMO DE AUDIÊNCIA Nº 313/2023-DGAF/NUCAM

Belém/PA, 17/08/2023, sala 3, 10:30h. Documentos no: 2020/000033129. Auto de Infração: 23-04-11832/2020.

Nome do Autuado: VAZ, OLIVEIRA & CRUZ LTDA – 10.505.190/0001-52

Em atenção ao previsto na Lei Estadual nº 9.575/2022 e no Decreto Estadual 2.856/2023, na data e hora acima citados, em sessão de audiência virtual, conduzida pelo Núcleo de Conciliação Ambiental-NUCAM, sob a direção da Conciliadora Presidente Edileize de Jesus Brito Colares, Matrícula 55209101/ e da Conciliadora Relatora Caroline do Amaral Souza, Matrícula 5976222/1. Aberta a audiência, foram apregoadas as partes. Na ocasião, compareceu o advogado do autuado, Dr. Luciano da Silva Bílio - OAB/GO: 21.272. Após os cumprimentos e recomendações de estilo, foram apresentadas as opções legais para encerramento do processo administrativo infracional, sendo elas: PAGAMENTO COM 40% DE DESCONTO À VISTA OU COM 30% DE DESCONTO PARCELADO EM ATÉ 36 VEZES do valor consolidado da multa simples, 10.000 UPFs, correspondente a R\$ 43.734,00 (quarenta e sete mil setecentos e trinta e quatro reais). Após a apresentação das opções, o representante optou por NÃO CONCILIAR, no momento, pois aguardarão a resposta do recurso administrativo juntado ao processo (Documento nº 2021/0000027752), assim, preferindo dar prosseguimento na marcha processual nesta SEMAS. Deste modo, em audiência foi orientado que a qualquer momento pode ser solicitado celebração de acordo, sendo mantidas as porcentagens elencadas, vez que, o processo se encontra na categoria de passivo, por ter sido tombado antes da edição da Lei Estadual 9.575/2022 e Decreto Estadual 2.856/2023.

NADA MAIS. Audiência encerrada às 11:00h.

Edileize de Jesus Brito Colares
Matrícula: 55209101/1
Conciliadora Ambiental Presidente

Caroline do Amaral Souza Matrícula 5976222/1

Conciliadora Ambiental Relatora

Representante do Autuado